PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 080
PROJETO DE LEI 086/91
AUTORIA: Marcio Morais

Publicado no jornal
Folha de Londrina
Edição de 11 e 19
11/09/91

L E I Nº 063/91

SÚMULA: Revoga o Artigo 3º da Lei Nº 033/90, de 12/09/90, alterado pela Lei nº 054/91 de 29/07/91.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica revogado o artigo 3º da Lei nº 033/90, de 12/09/1990, alterado pela Lei nº 054/91, de 29/07/1991.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 054/91, de 29/07/1991, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 16 dias do mês de agosto de 1991.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Secretário de Administração